



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2219

(Projeto de Lei nº. 60/2002, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Autoriza a afixação da frase "Respeite o idoso, um dia você será idoso também", em todas as repartições públicas da Prefeitura, Autarquias Municipais e no Sistema de Transporte Coletivo.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo afixará placas ou cartazes com os seguintes dizeres: "Respeite o Idoso, um dia você será idoso também" em todas as repartições públicas municipais, autarquias municipais e no Sistema de Transporte Coletivo.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, contados da data da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de março de 2003.

CARLOS APARECIDO BARBOSA  
Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA  
1º. Secretário

REGINALDO MARTINS DA SILVA  
2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 12 de 03 de 2003  
pelos —